



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 115/95

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ORGANIZAR E ASSINAR
CONVÊNIO COM A UERJ, UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 23 de 10 de 19 95
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 08 de 11 de 19 95

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de 09 de 19 95 no 285/95 - Jornal Japeri

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio ~~com a~~ UERJ, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, e dá providências".

Autor: PREFEITO M. DE JAPERÍ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA ~~A~~ SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a organizar e assinar o Convênio com a UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de estabelecer programas e cooperação técnica, com vista à viabilização de estudos, projetos, consultoria e treinamento, na área de Engenharia Cartográfica, dotando o Município de levantamento cartográfico além de planejamento e programação de cadastramento urbano.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal arcará com as despesas necessárias, bem como atenderá as solicitações da UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com relação ao Convênio.

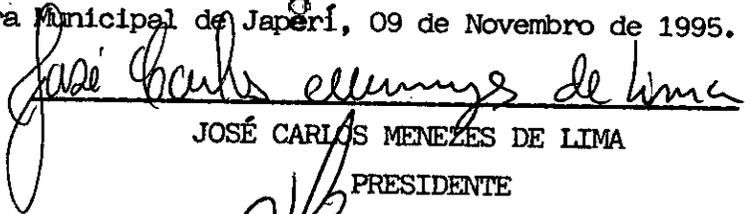
Art. 3º - A UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro prestará toda a assistência necessária, para realização dos objetivos do presente Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

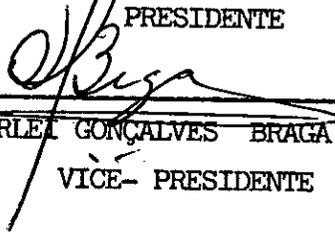
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japerí, 09 de Novembro de 1995.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

PRESIDENTE



DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UERJ, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a organizar e assinar o Convênio com a UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de estabelecer programas e cooperação técnica, com vista à viabilização de estudos, projetos, consultoria e treinamento, na área de Engenharia Cartográfica, dotando o Município de levantamento cartográfico além de planejamento e programação de cadastramento urbano.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal arcará com as despesas necessárias, bem como atenderá as solicitações da UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com relação ao Convênio.

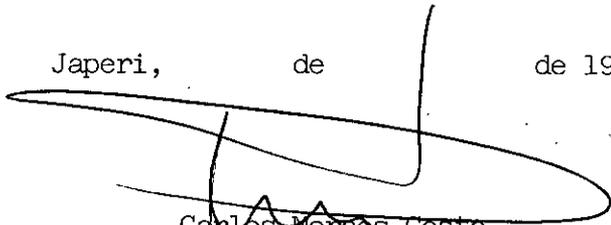
Art. 3º - A UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro prestará toda a assistência necessária, para realização dos objetivos do presente Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, de de 1995.


Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
 GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
 PROTOCOLO
 Em 23 / 10 / 1995
 N.º 15 L.º 001 Fls. 12

MENSAGEM Nº 028/95-GP.

Em 20 de outubro de 1995.

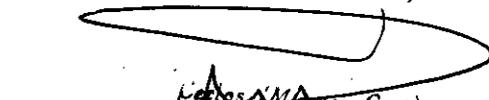
Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^ª. no sentido de fazer chegar a essa Câmara Municipal, para que seja submetido ao Plenário dessa Casa, "Ad Referendum" o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal organizar e assinar Convênio com a UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

O presente Convênio terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e tem por objetivo estabelecer programas de cooperação técnica, com vistas à viabilização de estudos, projetos, consultoria e treinamento na área de Engenharia Cartográfica pela Faculdade de Engenharia da UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, o que dotará o Município de levantamento de base cartográfica de área delimitada pelos limites geográficos, além de planejamentos e programação de recadastramento urbano, e que por um lapso não foi encaminhada na época própria, a apreciação superior dessa Casa Legislativa.

Assim, na expectativa de acolhimento por parte dos Senhores Edis, renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


 Carlos Menezes de Lima
 Prefeito Municipal

Ao Exmº Sr. Vereador

JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
 Em 08/11/95

LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 23/10/95
 APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
 Em 06/11/95



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza o Executivo Municipal a organizar e assinar Convênio com a UERJ, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, e dá providências".

Autor: PREFEITO M. DE JAPERÍ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a organizar e assinar o Convênio com a UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de estabelecer programas e cooperação técnica, com vista à viabilização de estudos, projetos, consultoria e treinamento, na área de Engenharia Cartográfica, dotando o Município de levantamento cartográfico além de planejamento e programação de cadastramento urbano.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal arcará com as despesas necessárias, bem como atenderá as solicitações da UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com relação ao Convênio.

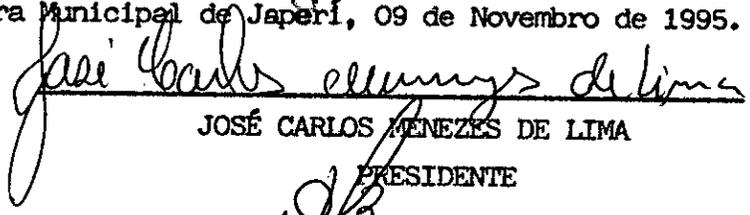
Art. 3º - A UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro prestará toda a assistência necessária, para realização dos objetivos do presente Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

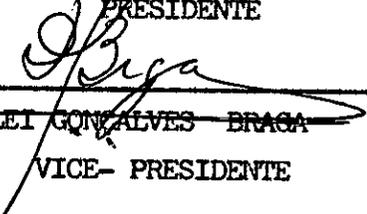
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 09 de Novembro de 1995.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

PRESIDENTE



DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE- PRESIDENTE

RENATO SILVA DOS SANTOS

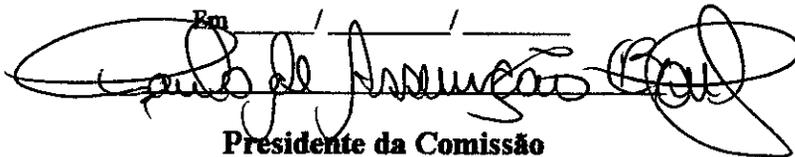
1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto n: 115/95

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ

Designo Relator o Vereador

Em _____

Presidente da Comissão

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ

O Projeto em tela, de autoria do _____

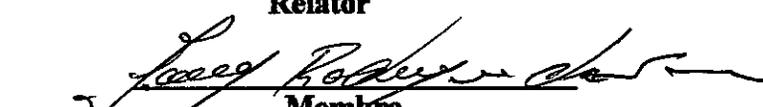
_____, cuja ementa é "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ORGANIZAR E ASSINAR CONVÊNIO COM A UERJ, UNIVERSIDADE DO ES-
TADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

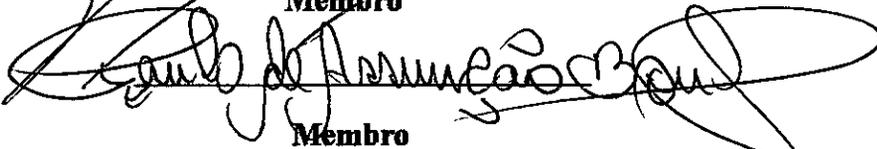
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri, ____ / ____ / ____

Relator


Membro


Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

Projeto n: 115 / 95

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ

Designo Relator o Vereador

Waldemar Alares Moncy

Em

1 / 1
Dario Lemos

Presidente

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ, cuja ementa é: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ORGANIZAR E ASSINAR CONVÊNIO COM A UERJ, UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, 1 / 1

Waldemar Alares Moncy
Relator

R. Maria de Almeida
Membro

Dario Lemos

Membro